



PAD Nº 006544/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TERMO DE RENEGOCIAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
E A EMPRESA REDISUL
INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº. 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-902, telefone: (41)3330-8500, com fundamento no Art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e Art. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/13, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

CONTRATADA: **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.931.474/0001-44, com sede na Rua Fagundes Varela nº 1806, bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP: 82.520-040, telefone: (41) 3201-2700, e-mail licitacoes@redisul.com.br, neste ato representada por Jorge Luis Heller, portador do CPF/MF nº 536.101.489-34, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 50/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 -Este termo de renegociação tem como objeto a **redução do valor unitário dos itens 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 12** da Ata de Registro de Preços do PE nº 50/2019, firmada para prestação de serviços de instalação, certificação e documentação de cabeamento estruturado, conforme tabela a seguir:

Assinado e
Em: 28/08/2
Por: JORGE

ITEM	DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo da Ata de RP	Valor UNITÁRIO negociado
3	Ponto de Consolidação cat.6 conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória do anexo III	18	R\$ 9.878,00
5	Infraestrutura para ponto de rede Tipo I conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória do anexo III	185	R\$ 685,00
6	Infraestrutura para ponto de consolidação conforme descrição técnica em anexo II e documentação obrigatória do anexo III	18	R\$ 3.667,00
7	Infraestrutura para link óptico conforme descrição técnica em anexo II e documentação obrigatória do anexo III	8	R\$ 4.378,00
9	Ponto de concentração de cabeamento – Tipo II conforme descrição técnica no anexo II	7	R\$ 7.238,00
10	Link óptico em cabo com 6 fibras monomodo conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória anexo	8	R\$ 6.993,00
12	Patch Panel descarregado conforme descrição técnica no anexo II	20	R\$256,00

1.2- Ficam mantidas todas as cláusulas e demais itens constantes da Ata de Registro de Preços firmada em 23/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

2.1 - Fica eleito o Foro de Curitiba/PR para dirimir as divergências oriundas do presente contrato.

2.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Curitiba, 25 de agosto de 2020

Jorge Luis Heller
Representante Legal
P/CONTRATADA

Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral – TRE/PR
P/CONTRATANTE

Assinado e
Em: 28/08/20
Por: JORGE